



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 453/91

SÚMULA: Cria cargo de Agente Comunitário e altera o número de Cargos da Série de Classes de Agente de Saúde.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica criado no Anexo I do Grupo Ocupacional 01 - Supervisão e Administração Superior, da Lei nº 357/89, de 14 de setembro de 1989, o cargo em comissão que se menciona:

<u>CÓDIGO</u>	<u>Nº</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>NÍVEL</u>
AC	01	Agente Comunitário	C 5


Art. 2º - O nível de vencimento do cargo criado no artigo 1º desta Lei é o constante do Anexo II da Tabela de Vencimentos, da Lei nº 357/89.

Art. 3º - Fica alterado no Grupo Ocupacional 06 - Saúde e Assistência Social, o número de cargos como se especifica:

<u>CÓDIGO</u>	<u>SÉRIES DE CLASSES</u>	<u>NÍVEL</u>	<u>Nº CARGOS</u>	<u>ACESSO A</u>
AS	Agente de Saúde	01	20	
AS	Agente de Saúde	02	20	
AS	Agente de Saúde	03	20	
AS	Agente de Saúde	04	20	
AS	Agente de Saúde	05	20	

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de 1º de outubro de 1.991, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de setembro de 1.991.


Paulo Roberto Gomes